



PROGRESSÃO HORIZONTAL 2024

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PRA AUTUAÇÃO DO PROCESSO:

- RG E CPF
- CONTRACHEQUE ATUALIZADO
- CERTIFICADO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO:
 1. CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE RECONHECIDA, OU SEJA, O CERTIFICADO DEVE TER SIDO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC OU INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL AUTORIZADA PELOS RESPECTIVOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO.
 2. CURSO REALIZADO ENTRE 01º DE OUTUBRO DE 2022 A 30 DE MAIO DE 2024.
 3. DURAÇÃO MÍNIMA DO CURSO: 40 HORAS.
- VALIDAÇÃO DO CERTIFICADO
- FORMULÁRIO Nº 04 COM A DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E EXCLUSIVIDADE, PREENCHIDOS E ASSINADOS PELO SERVIDOR.

Observações: A autuação do processo será **EXCLUSIVAMENTE** de forma presencial em 2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação/Setor de Protocolo.

COMO O CERTIFICADO SERÁ ANALISADO?

1 – O Curso foi concluído após o dia 01/10/2022?

(Conforme Lei nº 7997, de 20 de junho de 2000, Art, 8º, inciso III – Tiver participado de programas de atualização (...) no período que anteceder a concessão da Progressão Horizontal)

A Progressão é concedida a cada dois anos, assim o servidor tem o período de dois anos para obter a necessária certificação, até a abertura do prazo para protocolização do respectivo processo. A lei aponta na direção de que o servidor, dê continuidade ao seu aprimoramento. Após a concessão do benefício, abre-se um novo biênio ao servidor para que ele participe de nova formação.



<p>2 – O curso é de atualização e aperfeiçoamento Profissional? (ver título e histórico de disciplinas) Art, 8º, inciso III – Tiver participado de programas de atualização e aperfeiçoamento Profissional (...).</p>
<p>3 – O Curso Possui carga horária mínima de 40 horas? Art, 8º, inciso III – Tiver participado de programas de atualização e aperfeiçoamento Profissional (...), com duração mínima de 40 horas (...).</p>
<p>4 – O curso foi oferecido pela SME ou por uma instituição de ensino devidamente reconhecida? a- Se os cursos forem ministrados por instituições de ensino superior, essa instituição deverá estar credenciada no Ministério da Educação (MEC) – ver site do E-MEC. b- Se não for uma instituição superior ela deve estar autorizada pelos respectivos Conselhos de Educação.</p>
<p>5 – O Certificado está validado? Cabe ao servidor anexar a validação do certificado (o endereço para validação encontra-se no rodapé do certificado ou obtido diretamente com a instituição de ensino).</p>
<p>6 – A Declaração de Autenticidade e Exclusividade do Certificado foi assinada e anexada? Documento obrigatório que está disponível no site da SME junto com o formulário de solicitação do benefício (Formulário nº 4).</p>
<p>7 – Certificado está assinado pelo servidor? Verificar se constam as assinaturas no certificado.</p>
<p>8 – O Processo foi autuado entre 01/03/22 a 30/05/2024? Conforme Decreto nº 201, de 19 de fevereiro de 2010, o período estipulado para abertura do processo é de 01/03 a 30/05 do ano da concessão.</p>